



iário da Justiça

N° 5882

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ANO XLIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA	0
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	0
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	0
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	0
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	0
CÂMARAS CRIMINAIS	3
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	3
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECÍAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	- 4
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	- 4
PROCESSO CRIME	4
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

VIVEE	40
CRIME	127
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARAI	۱Á
JUIZADOS ESPECIAIS	
CRIME	. 188

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	192
JUSTICA DO TRABALHO	192
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
	205
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	233
INTERIOR	236
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diministir o uso de papei. o Diário da Justica estará adotando um novo formato (em três colomas) a partir do día 21 de março de 2000 Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguinses procedimentos

- Usar pepal oficio branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em unta preta
 Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial:
 Utilizar fonte Times New Roman;
- As materias deverão ter no máximo 11 cm de largeira, corpo 8 para texto como e corpo 10

CIVE

Ol. As materias deverio ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para aexto como e corpo 10 para os tínilos.
Ol. Evitar o uso de itálico e negrito.
Ol. Utilizar a entrelinha autománica;
Ol. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados:
Ol. Não digitar o texto integralmente em letras maitiscnios;
Ol. Mácérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
Ol. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Edital de Concurso Público nº 02/2001 para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Troiano Netto, Presidente da Comissão de Concurso, faço público que foram indeferidas as inscrições provisórias das candidatas Maria Jaira Severiano e de Silvia Maria Flores Barbosa, sendo que as demais foram deferidas.

Comunico, outrossim, que a prova preambular será realizada no dia 10 de junho de 2001, às 9h, na Pontificia Universidade Católica do Paraná-PUC - Av. Imaculada Conceição, nº 1.155 - Prado Velho. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

Curitiba, 14 de majorde 2001. momakan Niomar Izar Secretária da Comissão

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6799/2301, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 24 de janeiro de 2001, CESAR EDUARDO GONÇALVES FONSECA, do cargo de Agente de Serviços Gerais B2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



DECRETO JUDICIÁRIO Nº (10248

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22318/2001, resolve EXONERAR

a pedido e a partir de 28 de fevereiro de 2001, FRANK COUTINHO DA SILVA, do cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



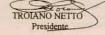
DECRETO JUDICIARIO Nº (0249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31040/2001, resolve

APOSENTAR

a pedido, MARIA DA SILVA GUEDES, no cargo de Agente de Limpeza B3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, nos termos do artigo 8°, incisos I, II e II, alineas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



DECRETO JUDICIÁRIO NE 0250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26464/2001, resolve

APOSENTAR

a pedido, JORGE MARIANO LIPKA, no cargo de Oficial Judiciário C9 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alinea "a", da Constituição Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, da gratificação de TIDE no percentual de 100% (cem por cento), nos termos da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84, bem como da parcela referente ao acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



DECRETO JUDICIÁRIO Nº (0251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22761/2001, resolve

APOSENTAR

a pedido. JOSÉ SALMO DE MENEZES, no cargo de Motorista C5 do Quadro de a pedido, JOSE SALMO DE MENEZES, no cargo de Motorista C5 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III e alinea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, paragrafo único, da Lei nº 6174/70, mais a gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e da parcela decorrente do acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3º Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital

Curitiba, 15 de maio de 2001.



DECRETO JUDICIARIO Nº (0252

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1354/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, BERNADETE DE LOURDES HAMPF, no cargo de Técnico Judiciário D2 a pedido, BERNADETE DE LOURDES HAMPF, no cargo de Técnico Judiciário D2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nivel, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70; 100% (cem por cento) de gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementai nº 21/84, e da parcela decorrente do acordo firmado nos autos de Ação Declaratória nº 10878, da 3º Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Canital Concordatas da Capital.

TROIANO NETTO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº C 253

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149195/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, ANTONIO COLLORITTI, no cargo de Escrivão Distrital de Valério, Município de Planalto, Comarca de Capanema, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais, correspondentes ao nível D-11. conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo supracitado de entrância intermediária, de acordo com a declaração formecida pela Paranaprevidência, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal, e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, nos termos do artigo 16, §§ 2º e 3º da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Simile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 * 254-7222 * 350-2102 * 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Vice - Presidente
Des TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho Des. vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho — Sala "Des. Costa Barros" – 3*s feiras do mês -13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

2" CAMARA CIVEL
Des. Darcy Nasser de Meio – Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" – 4*s feiras do mês
13:30 horas

3° CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão – Presidente
Des. Nêrio Spessato Ferreira
Des". Regina Atonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua – 3°s feiras do mês 13:30 horas

A* CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa – Presidente

Des. Wanderlei Resende

Des. Octávio Valeixo

Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua – 4*s feiras do mês
13:30 horas.

5° CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3°s feiras do mês 13:30 horas

Positional Company of the Control of

13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des Netro Spessato Ferreira
Des Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
5*s feiras do mês - 13:30 horas.

5°s teiras do més - 13:30 horas.

Il GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accâcio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e Quarta
5°s feiras do més - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cieve
Des Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
— Sala "Des. Luro Lopes" – Primeira e Terceira
5*s feiras do més - 13.30 horas.

A' CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" — 5*s feiras do mês
13:30 horas.

2° CÂMARA CRIMINAL.
Des. Trotta Telles – Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" – 5°s feiras do mês
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

GRUPO DE CAMMRAS CRIM Des. Oto Sponholz – Preside Des. Osiris Fontoura Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Sala "Des. Clotário Portugal

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
 4ºs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELTRU DA MICHOSANA
DES Troiano Notto - Presidente
Des Alair Patitucci - Vico - Presidente
Des Madra Costa - Correpedor - Geral
Des Moacir Guimaràes
Des Newfon Lus Z
Des - Regina Alonso Portes
Des Jair Ramos Braga
Des Boniços Demchuk
Des Salair Des Isalas Bevilacqua" – 2*s feiras do mês que
antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des Troiano Netto
Des Syárey Zappa
Des Otosportoura
Des Osiris Fortioura
Des Darry Nasser de Melo
Des Adair Patituco
Des Moacir Guimarfas
Des Moacir Guimarfas
Des Ulysase Lopes
Des Cictário Portugal Neto

Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz.
Des. Carlos Hoffmann
Des. Garlos Hoffmann
Des. Home Cherens
Des. Antonio Gomes da Silv
Des. Antonio Gomes da Silv
Des. Fleury Fernandes
Des. Fleury Fernandes
Des. Mandrelle Resende

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e Terceira 6°s feiras do mês - Sessão Contenciosa — 13:30 hora: - Segunda e Quarta 6°s feiras do mês - Sessão Administrativa — 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des Troiano Netto
Des Sydney Zappa
Des Olo Sponholz
Des Osiris Fontoura
Des Darcy Nasser de M
Des Attair Patitucci
Des Tadeu Costa
Des Accácio Cambi
Des Pacheco Rocha
Des Moacir Guimañes
Des Moacir Guimañes
Des Illusses Lones
Des Librases Lones

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Vendereli Resende
Des. Antonio Lopes de Norona
Des. Cidávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Sidney Mora
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nerio Spessato Ferreira
Des. Nerio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Artonio Prado Filho
Des. Ruy Femando de Oliveira
Des. Loonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk Moacir Guimaraes Ulysses Lopes Clotário Portugal Neto Vidal Coelho

Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: - (41) 350-2000

PRIMEIRA CÁMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des, Aurélio Feijo"

SEGUNDA CÁMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala" Des. Costa Pinto" OUARTIAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SERGIO RODRIGUES - F

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presid

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente

DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÎVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI – President
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE AL BUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des, Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 4º CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU – Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

E 3º TERÇAS-FEIRAS
. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
t. MORAES LETTE
t. CRISTO PEREIRIA
T. TUFI MARON FILHO
ARNO GUSTAVO KNOERR
t. EDSON VIDAL PINTO
A. ROSANA FACHIN
T. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

MARIA JOSÉ RESENDE DA SILVA PRADO DA ROSA, na 7º Vara Criminal.

DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

4º GRUPO - 6º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO – Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. MERLES MATTAR DR. MERLES MATTAR DR. MERLES MATTAR DR. MERLES DR. MARTA JOSE TEIXEIRA DR. ANNY MART KUSS DRA. MARTA JOSE TEIXEIRA DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO

RIMEIRA CÂMARA CRIMINAL L'CELSO ROTOLI DE MACEDO - Pre L'WALDOMIRO NAMUR L'SERGIO ARENHART L'WALDEMIR LUIZ DA ROCHA La "Des, Aurélio Feijó" IINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto"

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheso Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Preside

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1° GRUPO - 1° E 3° CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presider HIROSÉ ZENI MUNIR KARAM CUNHA RIBAS WALDOMIRO NAMUR SÉRGIO ARENHART DUARTE MEDEIROS WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de M

1° GRUPO - 1° E 4° CÂMARAS CÍVEIS 1° E 3° QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS 3 ° GRUPO - 3° E 8° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1° GRUPO - 1° E 3° CÂMARAS CRIMINAIS 1° E 3° QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

BS: O Grupo de Câmaras Civeis Reunidas e o Grupo de Câmaras riminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo residente. Horário regimental para início das sessões ordinária:

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto **Diretor Presidente**

Jeovahrlev de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias)

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna. .5.50

Assinaturas Diários Oficial e da Justica Semestral S/ Remessa Postal. 160.0 Semestral C/ Remessa Potal... Anual S/ Remessa Postal... 100.0 Anual C/ Remessa Postal... 320 0

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal... 30 0 Semestral C/ Remessa Potal 140 0 Anual S/ Remessa Postal... 60.0 Anual C/ Remessa Postal.. .280.00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Munícipio de Curitiba Sem Remessa Postal... Com Remessa Postal.

PORTARIA Nº00296

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuções conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e anda o contido no protocolado sob nº 36800/2001, resolve

RECONDUZIR

ANESIO DOS SANTOS, para e exercício das funções de Concilhador e Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarça de freabira, polo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do antigo 8º da Lei a 11468/96, ficando; em conseqüência, revogada a Portația nº 751/97, na parte referente a designação de Fernando Cesar Portella Venâncio

> aum 7 llou ALTAIR AERDINANDO PATITUCCI

PORTARIA Nº 00297

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuções conferidas pelo Decreto ludiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 39213/2001, resolve

I-DERROGAR

as Portarias nºs 629 99 e 438/00, na parte referente as designações de DÉBORA CRISTINA ROLDÃO BEDIN, KELLY REINA DE CARVALHO e LIGIA BARBOSA CAMARGO, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringa.

II-DESIGNAR

CINTIA CRISTINA DE ARAÚJO, GISELE HELDISA FORMAGGI E LUIZ MAKOTO SUZUKI, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Le nº 1 458/96.

> 15 de Curitiba. maio de 2001. liau June 7 ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

Curitiba, 15 de maio de 2001. Thous TROIANO NETTO Preside

PORTARIA Nº 00294

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe cão conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24939/2001, resolve

REVOGAR

a partir de 01 de fevereiro de 2001, a Portaria nº 542/98, referente a lotação do servidor ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, no Gabinete do Desembargador

Curitiba. 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 00295

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41700/2001, resolve

RATIFICAR

a designação do Doutor IRAJA PIGATTO RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Pato Branco, para atuar como preposto do Estado do Paraná, na audiência relativa a Reclamação Trabalhista nº 453/2001, perante a Vara do Trabalho de Pato Branco.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



TROIANO NETTO

Curitiba, 15 de maio de 2001.

STELA MARIS CESARIO PEREIRA CAVICHIOLLO, servidora do Quadro de Pessoal da Secreteria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Sidney Mora, a partir de 20 de abril de 2001, ficando em consequência revogadas sua lotação e designação anteriores.

PORTARIA Nº 00291

- Primeira eTerceira

PORTARIA Nº00292 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31649/2001, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42860/2001, resolve

LOTAR

LOTAR

ROSÂNGELA SOARES ROCHA DA FONSECA, servidora do Quadro de Pessoal A Secretara do Tribural de Justiça, no Gabinete do Desembargador Luiz Cezar de Oliveira, a partir de 29 de março de 2001, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário

> Curitiba, 15 de maio de 2001. TROIANO NETTO

PORTARIA Nº00293 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41613/2001, resolve

LOTAR

as servidoras abaixo relacionadas, revogando-se as lotações anteriores

Presid

- ROSI MARLI TORTATO, na Central de Execução de Penas Alternativas; RITA DE CÁSSIA REIS DOMINGUES BENTO, na 5º Vara Criminal e

PORTARIA Nº00298

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 39381/2001, resolve

DESIGNAR

RODRIGO BUENO RIBEIRO DA JEUS, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Civel e Criminal da Contarca de Astorga, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o \$19 do artigo 8 da Lei nº 1 468/96.

man Эшеш ALTA R EERDINANDO PATITUCCI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00299

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 35476/2001, resolve

DESIGNAR

MARLON RODRIGO ALBERTO DOS SANTOS e DIRCINEI CAPEL CARVALHO, para exercerem a função de Concinador inito ao Juizado Especial Cível da Comarca de Mandaguari, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 1 468/96.

15 de maio de 2,001. lian June ? ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 054 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.682/2001, resolve

DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES, Juiza de Direito da Comarca de entrância inicial de Andirá, para que dos mesmos passe a constar ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES E SILVA.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NEDTO

PORTARIA Nº 0496 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.784/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juiza Substituta da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, a usufruir, a partir de 01 de junho do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2001, concedidos pela Portaria nº 392, de 16/04/2001.

Curitiba, 15 de maio de 2001

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0497 - D.M.

)RA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei é tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.268/2001, resolve AUTORIZAR

a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juiza Substituta da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, a se afastar da sede no dia 25 de abril do ano em curso, para presidir audiência na Comarca de Quedas do Iguaçu, no Processo Crime nº 39/00, com oitiva de testemunhas da defesa, em virtude da suspeição do Juiz de Direito titular, Doutor Mauro Monteiro Mondin

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0498 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.653/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de

I - Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juíza Substituta da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, em virtude do afastamento do Juiz de Direito titular, Doutor Mauro Monteiro Mondin, para participar do Seminário sobre Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em Ponta Grossa:

Data	Comarca	Autos nº	Discriminação
a) 27/04/2001	Quedas do Iguaçu	17/01	Processo Crime - réu preso - testemunhas de denúncia
b)		23/01	Carta Precatória

II - Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina:

Data	Comarca	Autos nº	Discriminação
20/04/2001	Nova Fátima	007/01	Carta Precatória Criminal - oitiva de testemunha da acusação

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0499 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.241/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, a celebrar o casamento civil de MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA e ALMÉRIO DO CANTO RODRIGUES, no dia 05 de maio do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0500 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.259/2001, resolve AUTORIZAR

a Doutora JANES DE FÁTIMA PALAZZO, Juíza de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, a celebrar o casamento civil de ALCINEIA CINTIA FERRO e JÚLIO ALBERTO PALAZZO DE MELLO, a realizar-se no dia 08 de junho do ano em curso, naquela cidade

> Curitiba, 15 de maio de 2001. VICENTE TROIANO NEDTO Presidente

PORTARIA Nº 0501 - D.M.

ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.640/2001, resolve AUTORIZAR

O Doutor GILBERTO ROMERO PERIOTO, Juiz Substituto da 40º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, pelos motivos especificados, nas respectivas Comarcas, presidir audiências nos autos infra relacionados:

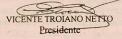
- COMARCA PÉROLA, em virtude da licença concedida ao Juiz de Direito titular. Doutor Emil Tomas Goncalves

Data	Autos nº	Discriminação
10/04/2001	28/00	Ação Sócio Educativa - inquirição
0)	119/00	Investigação de Paternidade
9	123/00	Embargos à Execução
0	179/00	Embargos à Execução
11/04/2001	35/00	interrogatórios
0	03/01	
3)	04/01	
1)	05/01	
)	06/01	
	07/01	

COMARCA XAMBRÉ, em virtude da licença concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Fabio Caldas de Araujo

	Data	Autos nº	Discriminação
a)	03/04/2001	19/99	Carta de Ordem - inquirição
b)	04/04/2001	09/97	Medida de Proteção - inquirição
c)	05/04/2001	24/01	Juizado Especial Criminal - preliminar
d,	09/04/2001	93/97	Alvará Judicial - inquirição
6/		214/00	Interdição - interrogatório
ŋ	10/04/2001	21/00	Carta de Ordem - inquirição
g)		54/00	Juizado Especial Criminal - justificação
h)	THE	22/01	Preliminar
i)	11/04/2001	09/97	Medida de Proteção - inquirição
j)	16/04/2001	06/00	Investigação Judicial - inquirição
1)		24/00	Ação Penal Eleitoral - proposta de suspensão
m)	17/04/2001	49/00	Juizado Especial Cível - instrução e julgamento
n)	18/04/2001	78/01	Separação Consensual
0)	19/04/2001	50/00	Juizado Especial Cível - instrução e julgamento
p)		10/01	Processo Crime - interrogatório - réu preso
q)		26/01	Juizado Especial Criminal - preliminar

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0502 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.426/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Maringá, a usufruir, a partir de 14 de maio do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 1991, assegurados pela Portaria nº 0043, de 15/05/1998.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0503 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.289/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, a se afastar da sede no dia 27 de abril do ano em curso, para, na Comarca de Terra Boa, presidir audiência de instrução e julgamento, em virtude da suspeição da Juiza de Direito titular, Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0504 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.779/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Londrina, a celebrar o casamento civil de FABIANE KIKUCHI e O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO LEANDRO JUN FUJII, a realizar-se no dia 25 de agosto do ano em curso, naquela cidade

> Curitiba, 15 de maio de 2004. VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0505 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.453/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, a se afastar da sede a partir de 26 de março do ano em curso, para atender a Comarca de Rio Branco do Sul, em virtude da promoção do Juiz de Direito titular.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

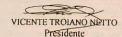
VICENTE TROIANO NEDTO Presidente

PORTARIA Nº 0506 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.243/2001, resolve AUTORIZAR

o Doutor MARCELO WALLBACH SILVA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, a celebrar o casamento civil de MONICIELLE MERLIN DE CAETANO MAZZOCCO e LUIS VICENTE COSTA SOUZA, a realizar-se no dia 19 de maio do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0507 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.205/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora MARISA DE FREITAS, Juíza de Direito da Comarca da Mandaguaçu, a celebrar o casamento civil de SIMONE RODRIGUES BORBA e ELTON ANTÔNIO COLIONI PAIM, a realizar-se no dia 23 de junho do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



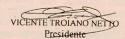
PORTARIA Nº 0508 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.207/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a celebrar o casamento civil de GISELLE REGINA VASCELAI e RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI, no dia 03 de maio do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0509 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.322/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora SIMONE CHEREM FABRICIO DE MELO, Juiza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 07 de maio do ano em curso, em virtude das audiências designadas nas Comarcas de Foz do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu, em decorrência de Cartas Precatórias expedidas para oitiva de testemunhas arroladas nos autos de Indenização sob nº 112/2000, que trâmitam perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, no qual postula na qualidade de parte autora.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0510 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.804/2001, resolve AUTORIZAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3º Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ANA CLAUDIA FREIRE CASTELASSI e PAULO HENRIQUE KRETZSCHMAR E CONTI, a realizar-se no dia 02 de junho do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA № 0511 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.626/2001, resolve AUTORIZAR

a Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juiza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir, a partir de 03 de maio do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 2001, assegurados pelo item "e" da Portaria nº 1331, de 14/12/2000

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0512 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22,704/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

_	Magistrado	Periodo	a partir de
a)	DENISE ANTUNES, Juíza de Direito Substituta da 5º Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1° de 1993	30/05/2001
b)	DILMARI HELENA KESSLER, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	1° de 2001	01/06/2001
c)	JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava	2° de 1996	16/04/2001
d)	KELLY SPONHOLZ MOLETA, Juiza de Direito da Comarca de Urai	2° de 1999	02/05/2001
6)	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	1° de 2000	16/04/2001
n	PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	2° de 2000	23/04/2001

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0513 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.288/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, licença para tratamento de saúde Família e Anexos da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença no dia 30 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do em pessoa da família no dia 30 de abril do ano em curso, de acordo com o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0514 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.646/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor EMIL TOMAS GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Pérola 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 21 de abril do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental r' 4658, de

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 0515 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.039/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 25 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0516 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.627/2001, resolve CONCEDER

à Doutora HELOISA GOMES GONÇALVES, Juiza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0517 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.425/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, licença para tratamento de saúde no período vespertino do dia 24 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0518 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.884/2001, resolve CONCEDER

ao Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 15 de maio de 2001.

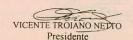


PORTARIA Nº 0519 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.830/2001, resolve CONCEDER

ao Doutor RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da 4ª Vara Civel da Comarca de Foz do Iguaçu, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0520 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.733/2001, resolve

ao Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, licença para tratamento de saúde no dia 04 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0521 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.277/2001, resolve

à Doutora PATRICIA DE ALMEIDA GOMES, Juíza de Direito da Comarca de Matinhos, licença para tratamento de saúde no dia 30 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0522 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a suspeição manifestada pelo Dr. Rodrigo Afonso Bressan, ora Juiz da Vara Cível da Comarca de Pitanga;

Considerando a promoção do magistrado antes designado, Doutor Lourenço Cristovão Chemim; Considerando a vacância do cargo de Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, resolve

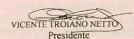
I-DESIGNAR

a Doutora ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIPI, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, para atuar nos autos de Ação Penal nº 31/01, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga.

II - REVOGAR

em consequência, a Portaria nº 285-D.M., de 22/03/2001, que designou, para esse mister, o Doutor LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, então Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0523 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.889/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos 30 (trinta) processos abaixo relacionados, oriundos da 4º Vara Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação:

Tipo de ação, número e interessados

EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 581/98. Maria Felicidade x Maria de Lourdes Vieira

ORDINÁRIA DE NULIDADE. Autos nº 325/98 . Luiz Carlos Vianna x Cristiane Pauluk Gerbasi

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 327/98. Antônio Reder x Catarinense S/A.
EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 514/98. Cláudio Antônio Borella x Banco do Estado

do Paraná S/A. EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 050/98. Tizza Construções Pavimentações e Saneamentos Ltda. x Banco do Estado do Paraná.

ORDINÁRIA DE RECISÃO DE CONTRATO. Autos nº 131/99. Marcos Mitisuru Hirae x Décio Soriani. EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 354/99. Madalena Teles Campos x Banco do

Estado do Paraná. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 701/99. Nivaldo Valter Ticianel e José Lauro

Ticianel x Banco do Estado do Paraná S/A EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 487/99. Fábio Wiliam Ferro e José Ferro x Banco do Brasil S/A.

Tipo de ação, número e interessados EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 144/99. Cláudio Jorge Farah Pelegrino x Banco do Estado do Paraná S/A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 158/99. José Luiz Vasconcelos Kallas x O M R Imobiliária e cobranças S/A Ltda. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Autos nº 147/99. Comércio de Carne Conde Ltda. e Gilberto

de Oliveira x Banco Bamerindus S/A.

BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA. Autos nº 031/00. Volkswagen Serviços S/A x Jonas Eloy de Moraes Rodrigues. DINÁRIA DE NULIDADE. Autos nº 252/2000. Aroldo Cândido Garcia x Ibituruna

Comércio de Materiais para Construção Ltda.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 695/98 . Alo Maringà Distribuição Comércio e Representações, José Maurício Bacaro, Maria Cândida Braga Bacaro, Laercio Peraro, Dorcilia de Moraes Peraro, Antônio Sérgio Pires e Maria Rita Pires x Banco do Brasil S/A.

MANDADO DE SEGURANÇA. Autos nº 627/97. ATDL Transportes Rodoviários Ltda. x Delegado da Receita Estadual em Maringá e Estado do Paraná. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 545/97. Edson Pingnatti Ricci x Aspen Park

Emprendimentos e Participações Ltda.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 857/98. Cristiane Campos de Oliveira e Mello x

Banco do Brasil S/A. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Autos nº 872/97. Luiz almirante de Godoi x Banco Meridional

do Brasil S/A. REPARAÇÃO DE DANOS. Autos nº 481/95. Claudeley Suriano de Souza x Manoel Castanheira e Cia. Ltda.

DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE. Autos nº 895/95. Walkir Fernando Silva x Noé Silva e Banco do Estado do Paraná S/A

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Antônio Epitácio de Oliveira x Sebastião José da Veiga.

INDENIZAÇÃO. Autos nº 886/96. Fundação Universidade Estadual de Maringá x Ana Paula Vosne Martins.

SUMÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autos nº 456/97. Esmael Francisco de Souza x Rosalina Antonia Tivo e Carlos Tivo.

SUMÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 755/97. Marcelo Wonsik da Silva, Alexandre da Silva, Laércio Caetano da Silva, Genelso da Silva, Daniel da Silva x Companhia de

ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 820/97. Aparicio Nunes da Silva x Eduardo da Silva Ramos Neto.

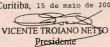
Tipo de ação, número e interessados SUMÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 698/97. Plaszom Zomer Indústria de Plásticos Ltda.

SUMARIA DE COBRANÇA: Adutos II 0930/71 Pascal de America de Americ

Gambarini x Banco do Brasil S/A.

SUMÁRIA DE RESSARCIMENTO. Autos nº 218/98. Vera Cruz Seguradora S/A x Maura Schiavao Leggi e Banestado Leasing S/A. Arrendamento Merantil.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0524 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.889/2001, resolve DESIGNAR

o Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 36º Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos 30 (trinta) processos abaixo relacionados, oriundos da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação:

<u>Tipo de ação, número e interessados</u> EMBARGOS DE TERCEIRO. Autos nº 537/98. Aristides Valério e Antônio Valério Neto x

Banco do Estado do Paraná S/A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 102/97. Petroyan Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Mauro Menegon, Rogéria Ferreira dos Reis Menegon x Banco

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 818/99. José Lucas dos Reis x Cotrigo Comercial EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 1219/96. C. J. Silva & Silva Ltda. e Cicero Jacobina

da Silva x Banco Bamerindus S/A. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 805/97, Verdasca e Latrino S/C Ltda. x Roberto Verdade e Sônia Betarelo Verdade.

MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Autos nº 569/94. Luís Todom x Universaltu Viagens e Turismo Ltda.

ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. Autos 049/95. Luis Todom x Universaltur Viagens e Turismo Ltda.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO. Autos nº 109/98. Cooperfios S/A Indústria x Comércio e Estado do Paraná.

Tipo de ação, número e interessados

ORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL. Autos nº 662/98. José Roberto Gomes e

Neusa Aparecida Pinheiro Gomes x Gilda Tormena e António Joaquim Tormena.

REPARAÇÃO DE DANOS. Autos nº 575/94. Ministério Público do Estado do Paraná x Antônio Bonetti

EMBARGOS DO DEVEDOR. Autos nº 569/92. Sindicato dos Arrumadores e

EMBARGOS DO DEVEDOR. Autos nº 569/92. Sindicato dos Arrumadores e Trabalhadores do Comércio de Maringá x Anita Kogima Nakagawa.

MANUTENÇÃO DE POSSE. Autos nº 115/95. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Maringá x Elizeu Morteam.

MANUTENÇÃO DE POSSE. Autos nº 412/95. SEESSMAR – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Maringá x Clarinda de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 258/94. Guidobaldo Luca Alberto Patrick Mori Ubaldini x Banco Sudameris S/A.

DEPÓSITO. Autos nº 294/95. Banco do Estado do Paraná S/A x Englundo Proginato.

DEPÓSITO. Autos nº 294/95. Banco do Estado do Paraná S/A x Fortunato Progiante.

DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE PARCELAS. Autos nº 1048/96. Elza Kiyomi Sawasato e Celina Tomae Sawasato x Encol S/A. Engenharia Indústria e Comércio.

REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E ESTÉTICOS. Autos nº 571/96. José Atílio Sanches, Roberto Orlandini e Reinaldo Orlandini x B. Pismel & Cia Ltda., Eduardo Brooke

Pismel e Alessandro Danilo Guimarães Franco.

ORDINÁRIA. Autos nº 662/96. Maringá Mercantil de Refrigeração Ltda. x Multibrás S/A Eletrodomésticos.

DECLARATÓRIA. Autos nº 925/97. Pedro Cordeiro Garcia x Bradesco Sul S/A. Crédito

ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autos nº 599/97. Irene Mazzer Carniel, Victória Carniel Knabben, Adroaldo Knabben, Roberto Carniel, Neide Belizário Carniel, Lizete Carniel

Mazzer e Santo Mazzer x Paulo Mariano de Oliveira.

RESCISÃO DE CONTRATO. Autos nº 242/97. Claudir Rheinheimer x Fernando Martins Serrano e Ailton Cardoso.

ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE LIMINAR DE INTERDITO PROIBITÓRIO. Autos nº 477/97. Marlene Rodrigues de Alencar x Cláudio de Lima e Cleuza Ganacim

PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C COBRANÇA. Autos nº 624/97. Valderci José da Silva x João

COBRANÇA. Autos nº 811/97. Francisco Spengler x Municipio de Maringà.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 815/97. Steviafarma Industrial S/A., Felizardo Meneguetti, Dolores Galhardo Lázaro Meneguetti, Sidney Meneguetti, Anchieta Construções e Empreendimentos Ltda. e Iguatemi Participações e Comércio Agropastoril Ltda. x Banco Bradesco S/A.

Tipo de ação, número e interessados

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autos nº 290/97. Banco Meridional do Brasil S/A., Lucidio
Ferreira, Nelson Ferreira e Maria Nilda de Mendonça Ferreira x Indústria e Comércio de Cereais Loesk Ltda.

ANULATÓRIA. Autos nº 102/98. Banco do Brasil S/A x Paraná Banco.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autos nº 809/98. Laudeir Martins, Mayra Regina Ricca Barsotti Martins, Victor Alberto Ricca Martins e Themis Ricca Martins x Demeterco e Cia Ltda. e Carreira & Cequini Ltda.

REPETIÇÃO DE INDÉBITO. Autos nº 858/98. Dama S/A. Distribuidora de Automóvei.

Maringá x Estado do Paraná.

EMBARGOS DO DEVEDOR. Autos nº 412/98. Walcafé Comércio de Café e Cereais Ltda.

e Waldemar de Resende Damasceno x Banco do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0525 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o impedimento manifestado pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Guarapuava, Doutor Cesar Augusto Bochnia;

Considerando a vacância do cargo de Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, resolve

DESIGNAR

o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para, a partir de 07 de maio do ano em curso, atuar nos autos de Medida Cautelar de Arrolamento de Bens nº 153/2001, em que figura como requerente Leonardo Ventura Mendes e requeridos Catarina Rodrigues Mendes e Duarte Ventura Mendes, até a assunção do novo Juiz Substituto na respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0526 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas, para proferir sentença nos 30 (trinta) autos infra relacionados, em trâmite pela 4º Vara Cível da Comarca de Foz do

-0	Autos nº	Natureza
	024/1998	Ordinária c/ Pedido de Tutela
2.	187/1998	Busca e Apreensão - Cautelar
3.	206/1998	Indenização
	420/1998	Declaratória de Nulidade
	536/1998	Anulação de Título de Crédito
	619/1998	Ressarcimento de Danos
	756/1998	Monitória
	831/1998	Reivindicatória
	258/1999	Embargos à Execução
	398/1999	Indenização
	449/1999	Embargos à Execução
	452/1999	Ressarcimento de Danos
1	497/1999	Monitória
	616/1999	Embargos à Execução
	632/1999	Embargos à Execução
	673/1999	Obrigação de Fazer
	700/1999	Civil de Responsabilidade
0.	769/1999	Revisão de Encargos Contratuais
).	804/1999	Prestação de Contas
4	819/1999	Ordinária de Nulidade
	350/2000	Declaratória de Inexigibilidade
	064/2000	Despejo
	233/2000	Embargos de Terceiro
	497/2000	Reintegração de Posse
	035/2000	Mandado de Segurança
	530/2000	Imissão de Posse
	164/2000	Monitória .

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 0527 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

DESIGNAR

o Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, para proferir sentença nos 30 (trinta) autos infra relacionados, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu:

	Autos nº	Natureza		
01.	092/1998	Rescisão de Contrato Particular		
02.	213/1998	Cancelamento de Registro		
03.	429/1998	Reintegração de Posse		
04.	501/1998	Reparação de Danos		
05.	602/1998	Reparação de Danos		
06.	652/1998	Usucapião		
07.	868/1998	Monitória		
08.	979/1998	Monitória		
09.	998/1998	Embargos do Devedor		
10.	1002/1998	Monitória		
11.	049/1999	Monitória		
12.	050/1999	Falência		
13.	101/1999	Reclamatória Trabalhista		
14.	111/1999	Revisional de Cláusula Contratual		
15.	188/1999	Ordinária		
16.	224/1999	Declaratória		
17.	287/1999	Cobrança		
18.	445/1999	Monitória		
19.	454/1999	Embargos à Execução		
20.	480/1999	Monitória		
21	534/1999	Consignação em Pagamento		
22.	586/1999	Reparação Civil por Dano Moral		
23.	651/1999	Embargos à Execução		
24.	654/1999	Reclamatória Trabalhista		
25.	672/1999	Embargos à Execução		
26	697/1999	Embargos à Execução		
27.	065/2000	Ordinária de Cobrança		
28.	381/2000	Embargos à Execução		
29.	481/2000	Anulatória de Débito Fiscal		
30.	511/2000	Mandado de Segurança		

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 0528 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, a partir de 10 de maio do ano em curso, substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor IVAN CAMPOS BORTOLETO, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0529 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.727/2001, resolve DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar a 1º Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma comarca, sem prejuízo de sua designação para a 2º Vara de Execuções Penais, conforme item "19" da Portaria nº 0079-D.M., de 29/01/2001.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0530 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.860/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar, Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, para presidir o concurso visando o preenchimento do cargo de escrivão da 7ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do Doutor José Augusto Gomes Aniceto, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível, Diretor do Fórum Cível da aludida comarca.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NESTO
Presidente

PORTARIA Nº 0531 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve DESIGNAR

o Doutor LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, para, a partir de 03 de maio do ano em curso, atender as Varas Cíveis que integram a 17ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, durante o período de férias do Juiz de Direito Substituto da referida Seção Judiciária, Doutor Mauro Henrique Veltrini Ticianelli.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0532 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.888/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados da Comarca de Ponta Grossa, abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Civel da mesma comarca, em virtude do impedimento da Juiza de Direito Substituta designada, Doutora Mayra Rocco Stainsack:

Magistrado		Discriminação	
	RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal	Ação Civil Pública nº 494/2001, em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos João Schimandeiro e outros	
ь)	VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal	Ação Civil Pública nº 493/2001, em que é requerente Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos Paulo Grzebeluka e outros	

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0533 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a vacância do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Curiúva;

Considerando a vacância do cargo de Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados para, nos periodos infra relacionados, atenderem os casos urgentes da Comarca de Curiúva:

	Magistrado	Periodo
	SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina	dias 07 e 08/05/2001
b)	TELMO ZAIONS ZAINKO, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti	de 09 a 15/05/2001

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0534 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000, do Doutor EDERSON ALVES, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 0472-D.M., de 08/05/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0535 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, do Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON, Juiz de Direito da 4º Vara Cível da Comarca da Londrina, autorizadas pela Portaria nº 0247-D.M., de 20/03/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0536 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1996, do Doutor PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, concedidas pelo item "a" da Portaria nº 0480-D.M., de 09/05/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 2001.



PORTARIA Nº 0537 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO-ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.867/2000, resolve

RETIFICAR

o primeiro item da Portaria nº 0306-D.M., de 11 de abril de 2000, a fim de que da mesma passe a constar que a concessão dos 30 (trinta) dias de férias da Doutora ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivai, são alusivos ao 2º período de 1998 e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0538 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.883/2001, resolve

o item "02" da Portaria nº 0320-D.M., de 02/04/2001, que designou o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para atuar nos autos de Medida Cautelar de Arrolamento de Bens sob nº 153/01, em que é requerente L. V. M. e requeridos C. R. M. e D. V. M., em trâmite pela Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma comarca, tendo em vista o retorno do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Luciano Campos de Albuquerque, devido ao término das férias regulamentares.

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 0539 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.863/2001, resolve

REVOGAR

o item "d" da Portaria nº 0425-D.M., de 23/04/2001, que designou o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de Reintegração de Posse nº 365/2001, que APACEAD (Associação de Professores e Alunos do Centro de Educação Aberta, Continuada, a Distância) promove contra Arivonil Eudes de Jesus Banack e Fred Eurico Weigert, em trâmite pela 14ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Carlos Eduardo Andersen Espinola, tendo em vista o assunção do Doutor Lourival Pedro Chemim nas funções de Juiz de Direito Substituto junto a

Curitiba, 15 de maio de 2001.

VICENTE TROIANO NETDO Presidente

PORTARIA Nº 0540 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.152/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo descritos, a se afastarem de suas funções, nos dias 27 e 28 de abril do ano em curso, para participar do "I Encontro Regional dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Paraná - ENREJEP", realizado na cidade de Ponta Grossa/PR.

	Magistrado	Comarca - Vara - Seção Judiciária
01	ABILIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS	Iretama
	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIPI	Manoel Ribas
03	ADRIANA PAIVA	Castro - Cível
04	ANGELA MARIA MACHADO COSTA	Irati
05	AUSTREGÉSILO TREVISAN	Guarapuava - 2º Criminal
06	CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN	Guarapuava - 1º Criminal
07	CESAR AUGUSTO BOCHNIA	Guarapuava - Inf. Juvent. Anex.
08	CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT	Guarapuava - Execuções Penais e Corregedoria dos Presidios
09	DÉBORA CARLA PORTELA	Wenceslau Braz - 60 ^a S.J.

10	DENISE DAMO COMEL	Guaraniaçu
11	FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA	Rebouças
12		Ortigueira
	GISELE LARA RIBEIRO	Telêmaco Borba - Cível
2200	JEANE CARLA FURLANH	Prudentópolis
	JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER	Guarapuava - 1ª Cível
	JOSLAINE GURMINI	à época de Jaguariaíva
	LETÍCIA ZÉTOLA PORTES	Sengés
	LUIZ CLÁUDIO COSTA	Arapoti
19	MARCOS TAKAO TODA	Ipiranga
20	MARLI TEREZINHA PEREIRA	Wenceslau Braz
21	MAURO MONTEIRO MONDIN	Quedas do Iguaçu
22	MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES	Teixeira Soares
23	PEDRO HENRIQUE BETIO	Laranjeiras do Sul - Civel
24	RENATA ESTORILHO BAGANHA MARCHIORO	Tibagi
25	ROBERTA CARMEN SCRAMIN DE FREITAS	Pinhão
	SÍGRET HELOYNA VIANNA FARET	Reserva
27	SUELI DA SILVA NEVES	Imbituva
28	TOSHIHARU YOKOMIZO	Londrina - J.E.C.C.
29	VICTOR MARTIM BATSCHKE	Castro - Criminal e Anexos
30	WALTER LIGEIRI JUNIOR	Piraí do Sul

Curitiba, 16 de maio de 2001.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 654/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

Judiciario trinta (30) dias de FERIAS	REGULA	MENTARES:	
NOME/CARGO/LOTACAO AL	USIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO ASSISTENTE SOCIAL E4 GAB.SECCENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2001	02/05/2001	47738/2001
TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO AGENTE DE CONSERVACAO B7 CTBA - FORUM CRIMINAL	2001	01/06/2001	42094/2001
PAULO IVO RODRIGUES JUNIOR ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 CTBA - 1a. CRIMINAL	2000	15/06/2001	54062/2001
JCSIAS SOUZA ABREU JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 2a. FAZENDA PUBLICA	2001	01/06/2001	54479/2001
JORGE LUCIO SALOMAO TECNICO JUDICIARIO C9 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVAÇÃO	2001	01/06/2001	48873/2001
LELIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI OFICIAL JUDICIARIO C9 DES. JOSE WANDERLEI RESENDE	2000	23/04/2001	44391/2001
NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES OFICIAL JUDICIARIO D2 CENTRAL DE INQUERITOS	2001	07/05/2001	54417/2001
ARINETE LEA SPERCOSKI RIBAS KARATCHUK OFICIAL JUDICIARIO D4 FUNSEP	2001	01/06/2001	49070/2001
IRINEU WLODARCZYK OFICIAL JUDICIARIO C9 SERV DE COPA PRES	2000	25/06/2001	50007/2001
MARIO ALBERTO CORDEIRO TECNICO JUDICIARIO D7 GAB.SECCENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2001	04/06/2001	33382/2001
JORGE GOMES MACHADO TECNICO JUDICIARIO C9 DP DAM SECAO DE TONBAMENTO	2000	02/05/2001	46870/2001
ACYR PEREIRA DA CUNHA OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA- PRECATORIAS CIVEIS	1996	02/05/2001	45431/2001
ANDREA MARANHAO TREVISAN TECNICO JUDICIARIO D4 CTBA - 2A. INF. JUVENTUDE	2000	21/06/2001	46048/2001
MARCOS PAULO MANELLI SEGOA TECNICO JUDICIARIO C9 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2000	07/05/2001	45566/2001
SUELY DE ARAUJO AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 CTEA - FORUM CRIMINAL	2001	04/06/2001	38654/2001
RUDIMAR CRISTOFOLLI MOTORISTA C5 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	10/05/2001	54668/2001
VILSE DIONEIA ZENI TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA - 7a. CRIMINAL	2001	01/06/2001	53857/2001
LUCIMAR SIMOES DE FRANCA TECNICO JUDICIARIO C9 CTBA - 1a. V.E.P.	2001	04/04/2001	40259/2001
CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA OFICIAL JUDICIARIO C5 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	02/05/2001	39130/2001
SIDNEA DE CAMPOS ASSISTENTE SOCIAL E2 CTBA - 1a. INF. JUVENTUDE	2001	23/04/2001	43071/2001
ELDO DE SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C2 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	05/03/2001	46729/2001
AMARILIS VELLOZO MACHADO CONTADOR D10 DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2001	14/05/2001	52562/2001
	2000	04 (05 (200)	

NEWTON PEREIRA TECNICO JUDICIARIO B5 CENTRAL DE INQUERITOS

2000 04/06/2001 41104/2001

			_
URATAI SOLNOWSKI BRANCO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA- INF. JUVENT INFRATORES	1997	18/06/2001	54367/2001
GILDA MARINA HERINGER AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 1a. TRIBUNAL DO JURI	2001	09/05/2001	46007/2001
GILBERTO MOURA COPEIRO B7 SERV DE COPA PRES	2001	04/06/2001	54500/2001
JOSE ROCHA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B2 DS SECAO DE SEGURANCA	2001	23/05/2001	53278/2001
LETICIA LEITE LOPES OFICIAL JUDICIARIO A9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2001	02/05/2001	45410/2001
LIDIANE DOETZER ROEHRIG TECNICO JUDICIARIO D2 CTBA-CENTRAL EXECUCAO PENAS ALTERNATIVA		02/05/2001	41407/2001
RICARDO HIMOSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	2001	04/06/2001	52229/2001
LUIZ ASSME AGENTE DE SERVICOS GERAIS A2 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	04/06/2001	53707/2001
ADEMAR ANTUNES DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B5 GABINETE DO PRESIDENTE	2001	02/05/2001	47767/2001
MARCIA RENATA TREVISAN ROUSSENQ AGENTE DE CONSERVACAO B4 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	2001	04/06/2001	50236/2001
CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO A2 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2001	20/04/2001	41604/2001
CLAUDIA MARA LISBOA AGENTE DE CONSERVACAO A2 DES. DILMAR IGNACIO KESSLER	2000	07/05/2001	52483/2001
LORENA UTRABO PEREIRA SECRETARIO CONS.SUPERV.JUIZAD.ESPECIAIS GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1999 E6	07/05/2001	48443/2001
RICARDO MARTINS AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESPFINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINA		02/05/2001	48202/2001
MARCAL GCMES COLMAN JUNIOR AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESPFINAL C10 CTBA - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINA		07/05/2001	43803/2001

Curitiba, 14 de MAIO de 2001 - flex

JOSE ALVACIR GUIMARAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO NO 00704

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45611/2001, resolve

CONCEDER

a VILMA SEBASTIANA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de junho de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.11.95 e 31.10.00, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO NO 0 705

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48868/2001, resolve

CONCEDER

a NEUZI SIMERMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de maio de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.05.96 e 21.11.00, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2167/97, de acordo com o parágrafo inser do estigo 247 de 12° e 12° 6.12° (12° 6.12° único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

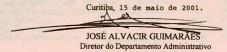
> Curitiba, 15 de maio de 2001. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00706

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48534/2001, resolve

CONCEDER

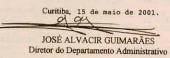
a APOLONIA MAJEWSKI PIRES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de junho de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.06.96 e 02.06.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.



ORDEM DE SERVICO NO O 0707

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45125/2001, resolve CONCEDER

a ELIANE GUASTALA RAMOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 20 de abril de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

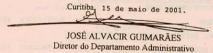


ORDEM DE SERVIÇO Nº 00708

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32773/2001, resolve

CONCEDER

a ESTHEL DE FREITAS CASTRO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, trinta e quatro (34) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 26 de março de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

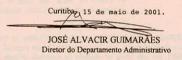


ORDEM DE SERVIÇO Nº 00709

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32683/2001, resolve

CONCEDER

a DARBI WOLF, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de abril de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.95 e 04.06.00, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

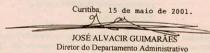


ORDEM DE SERVIÇO Nº 0 0710

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50139/2001, resolve

AUTORIZAR

ADRIANA ACCIOLY GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento símbolo 1C, do Departamento Administrativo, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 25 de abril de 2001.

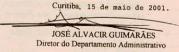


ORDEM DE SERVIÇO NO 0 0711

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51275/2001, resolve

AUTORIZAR

ÁUREA CÉLIA BURCOSKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 14 de maio de 2001.

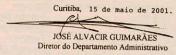


ORDEM DE SERVIÇO NO 10712

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53953/2001, resolve

AUTORIZAR

LUIZA MACHADO DA SILVA. servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 07 de maio de 2001.



ORDEM DE SERVICO Nº 0 0 0 713

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso
das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço
nº 210/01 e tendo em vista o contido no
protocolado sob nº 49877/2001, resolve

SUSPENDER

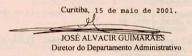
por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a MAURICIO FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 00714

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45702/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ADAILTON LEITE DOS SANTOS Comarca de Paranaguá	23.04.2001	1999	27
LOURDES DOS SANTOS Comarca de Londrina	23.04.2001	1998	23



SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO NO 0 0715

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44901/2001, resolve

LOTAR

ADRIANA CECCATO BARBOSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Secretário, para prestar serviços no Centro de Assistência Médica e Social, ficando em consequência revogadas sua lotação e



ORDEM DE SERVICO 100 0716

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35647/2001, resolve

LOTAR

JOÃO FRANCISCO DE BRITO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do bunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 03 de abril de 2001, ando em consequência revogada sua lotação anterior.

> maio - qe 2001. MWWW. NELSON BATISTA PEREIRA

ORDEM DE SERVICO NA A A 717

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41751/2001, resolve

I-LOTAR

VELOMAR STASIAK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de abril de 2001, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

II-DESIGNAR

o referido servidor, para exercer a função de chefe do Serviço de Arquivo de Fichas de Serventuários da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 19 de abril de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação

> Curitiba, 15 de maio de 2001. Mulu NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0 0718

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44232/2001, resolve

DESIGNAR

JOÃO FRANCISCO DE BRITO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de chefe do Serviço de Acompanhamento de Manutenção de Equipamentos da Seção de Controle de Equipamentos e Materiais Reprográficos, da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, a partir de 03 de abril de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em conseqüência revogada sua designação anterior.



ORDEM DE SERVIÇO NO 0 0719

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42659/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DAVID DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e oitenta e nove (289) dias, referente ao periodo compreendido entre 14.03.85 e 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, já descontados seis (06) dias de faltas, com base nos artigos 129, inciso I, da Lei 6174/70 e 3°, § 3° da Emenda Constitucional n° 20/98.

Curitiba, 15 de maio de 2001. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 22/2001.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Comunicação. Destino: Assessoria Militar do Gabinete da Presidência

Data da abertura: 31 de maio de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos. nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 14 de maio de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA Diretor do Departamento do Patrin

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA **EARQUITETURA**

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA RELAÇÃO Nº 22/2001

PROTOCOLO Nº 29.545/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS PARA A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SIOUEIRA CAMPOS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado. notadamente no despacho exarado em 03 de abril do corrente, autorizando a contratação da empresa PIEL - PROJETOS E instalações elétricas LTDA, para a execução dos serviços de reforma elétrica parcial no Centro de Protocolo Judiciário, no Palácio da Justiça, autorizo o pagamento de verba complementar de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à citada empresa, conforme o valor efetivamente proposto às fls. 03;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se. Em 08 de Maio de 2001.VICENTE TROIANO NETTO. Presidente do Tribunal de Justica.

Curitiba 16 de maio de 2001 ADILSON KRONLAND PINTO Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 23/2001

PROTOCOLO Nº 23.756/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DO ESGOTO À REDE DA SANEPAR NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE COLOMBO

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 06 e no parecer de fls. 18/19, respectivamente da Secão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa A.C.M.A CONSTRUÇÕES CIVIS, pelo valor de R\$ 3.222,67 (três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), para execução dos serviços de ligação do esgoto à rede da Sanepar no prédio do Fórum da Comarca de Colombo, conforme proposta de fls. 07/12, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publiquese. Em 08 de maio de 2001.NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal de Justiça

PROTOCOLO Nº 42.832/2001.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS DO SISTEMA ELÉTRICO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

 I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação às fls.02/03 e no parecer de fls. 16/17, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.GUARIZA & FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais), para a execução dos serviços de reparos do sistema elétrico do edificio do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, conforme proposta de fls. 04/05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 08 de maio de 2001.NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 24.075/2001

de Justiça

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação às fls.03 e no parecer de fls. 14/15, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.GUARIZA & FILHOS LT DA., pelo valor de R\$ 3.643,00 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais), para a execução dos serviços de reparos na cobertura do edificio do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, conforme proposta de fls. 04/05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 08 de maio

Curitiba 16 de maio de 2001

de 2001.NELSON BATISTA PEREIRA. Secretário do Tribunal

ADILSON KRONLAND PINTO Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

l Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível	Emit	Página 001 ido em 11-05-200
Relação No. 2001.01743 de Publicação (Analítica	1)	
ÍNDICE DE PUBLICA	CÃO	10.00
Advogado Ademar Kenhiti Issi		m Processo 0099667-8
Ademir Prudencio da Silva	010	0102480-8
Adilson Lass	050 008	0103024-4 0097637-2
dnilton José Caetano driana Benini	031	0096804-9
driana Mikrut Ribeiro de Godoy	043	0100116-5/01
driana Nezelo Rosa droaldo José Gonçalves	044 ⁻ 014	0104517-8 0102546-1
dyr Sebastião Ferreira	035	0094378-6/02
dão Antonio Pereira do Lago Icenice Marina Swarowski	008	0097637-2 0102961-8
Iceu Antonio Swarowski	005	0102961-8
lecio Dorigan lessandra Sprea Petri	047 036	0106554-9
lessandro Moreira do Sacramento	009	0105012-2
lexander Lukaszczuk Ifredo Gomes de Moraes	004 027	0103184-5 0103610-0
Ifredo Schwenning	002	0102104-3
Igacir Ferreira de Sá Ribeiro Itenio Vieira de Gouvea	027 016	0103610-0 0075890-5
manda Louise Ramajo Corvello Giusti	004	0103184-5
mandio Tereso Ferreira Junior	001	0102681-5
mandio Tereso Ferreira Júnior marilis Vaz Cortesi	015 037	0103493-9 0101586-1/01
na Eneide Rodrigues	008	0097637-2
ndreza Cristina Stonoga ndré Renato Miranda Andrade	032 004	010327 4-4 0103184-5
ndré de Melo Delgado	013	0104702-7
ngela Maria Sanchez e Silva ntonio Celestino Toneloto	037 032	0101586-1/01
ntonio Geraldo Scupinari	025	0097236-5/01
ntonio Linares Filho	047 044	0106554-9 0104517-8
ntonio Pereira do Lago	008	0097637-2
ntonio Rogerio	008	0097637-2
parecida Sidneia da Silva	033	0101874-6
rianna de Nicolai Petrovsky Gevaerd ristides Alberto Tizzot França	018 047	0086879-3/01 0106554-9
dete Aparecida Lovatto Nogueira	031	0096804-9
findo Menezes Molina flyvan Probst	014 040	0102546-1 0103580-7
maldo José da Silva	007	0102069-9
moldo Afonso de Oliveira Pinto	050 025	0103024-4 0097236-5/01
rtur de Abreu	049	0104719-2
ry Paiva de Ferreira Bandeira ssis Correa	018	0086879-3/01 0099021-2
taliba Ayres de Aguirra Filho	030	0099021-2
hos Cameiro de Sa ugusto José Bittencourt	007 044	0102069-9 0104517-8
runo Pedalino	020	0103182-1
arlos Alberto Farracha de Castro arlos Alberto Gomes Lemos	006 034	0101466-4 0100579-2
arlos Augusto Antunes	043	0100116-5/01
arlos Bernardo Carvalho de Albuquerque arlos Eduardo Carvalho da Silva	049 001	0104719-2 0102681-5
arlos Von Linsingen Junior	005	0102961-8
armen Gloria Arriagada Andrioli assia Cristina Hirata	046 050	0090909-5/01 0103024-4
elia Regina Marcos Pereira	011	0103856-6
elina Dittrich Vieira Marques audia Teresa Franklin	005 018	0102961-8 0086879-3/01
audia de Souza Haus	043	0100116-5/01
audir José Schwarz emerson Merlin Cleve	013 029	0104702-7 0101756-3
onsuelo Guimarães Ribeiro	027	0103610-0
istina de Lima Assaf alton José Borba	034 025	0100579-2 0097236-5/01
	047	0106554-9
aniel Müller Martins aniel dos Anios Fernandes	036 048	0100275-9/01 0104918-5
nielle Szesz	031	0096804-9
arci Kasprzak	018 042	0086879-3/01 0099667-8
avid Camargo abora Regina Fontanini Palka	012	0102732-7
eoclécio Adão Paz onisio Olicshevis	023 032	0092922-6/01 0103274-4
ebora Franco de Godoy Ilmar Finatti	018 008	0086879-3/01 0097637-2
mar Hispagnol	032	0103274-4
son Leucir Grippa uardo José Pereira Neves	042 014	0099667-8 0102546-1
zabeth Hamann	046	0090909-5/01
oi Tambosi nilda de David	038 045	0101121-0 0103152-3
niliana Ramos Felippe da Silva	014	0102546-1
nesto Antunes de Carvalho erton Alexandre Pratas	032 023	0103274-4 0092922-6/01
biano Macedo da Costa Barros	030	0099021-2
bio Goes Acerbi	009 019	0105012-2 0103609-7
orisvaldo Haroldo Anselmi	017	0102434-6
ávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro ancisco Carlos Duarte	018	0086879-3/01 0101466-4
	032	0103274-4
ibio de Almeida Braga abriel Bertin de Almeida	009 002	0105012-2 0102104-3
astão Fernando Paes de Barros Junior	032	0103274-4
eraldo Boanerges Campos	033	0101874-6

Geraldo José Wietzikoski Gil Cesar Dantas Bruel	026	0104726-7
Giovani Gionedis	018 046	0086879-3/01 0090909-5/01
Gisela Dias Chede Gisele Soares	043	0100116-5/01
Gisele da Rocha Parente Venancio	049 018	0104719-2 0086879-3/01
Guilherme Manna Rocha Haroldo Alves Ribeiro Junior	029	0101756-3
Igo Iwant Losso	041	0101756-3 0104731-8
Ilson Ney Bemben Iolanda Maria Gomes	038	0101121-0 0103609-7
Irineo Ruaro	025	0097236-5/01
Irineu Codato Irineu Toninello	011	0103856-6 0086879-3/01
Ivan Lauro Simiano	024	0100716-5
Jacira Rosa Tonello Jair Pedroso Martins	020	0103182-1 0103856-6
Jane Célia da Silva	019	0103609-7
Jocelani Pinzon	051	0102156-7
Joe Tennyson Velo	018	0086879-3/01
Joel Fernando Gonçalves Joel Geraldo Coimbra	026 018	0104726-7 0086879-3/01
Johan Albino Ribeiro	045	0103152-3
Jorge José Gotardi Josemar Canassa	025 048	0097236-5/01 0104918-5
Josemar Vidal de Oliveira	016	0075890-5
José Albari Slompo de Lara José Altevir Mereth Barbosa da Cunha	007	0102069-9 0102069-9
José Antonio Peres Gediel José Antonio Soares Martins	018	0086879-3/01
José Bento Vidal	045	0103152-3 0099021-2
José Bento Vidal Filho José Carlos Cal Garcia Filho	030	0099021-2
José Carlos Madalozzo Junior	036	0100275-9/01 0102069-9
José Carlos Marques José Cid Campelo	025 046	0097236-5/01
José Cid Campelo Filho	046	0090909-5/01 0090909-5/01
José Luiz Costa Taborda Rauen José Roberto dos Santos	039	0103702-3 0103274-4
João Israel Pereira Pinto	051	0102156-7
João Marcelo Keretch João Mario Ferreira da Silva	043	0100116-5/01
João Otávio de Noronha	014	0102156-7 0102546-1
João Tavares de Lima	048 034	0104918-5
Julio Cesar Pinto D'Amico	040	0100579-2 0103580-7
Jurandir Gonçalves Jurandir Mariscal	008	0097637-2
	009	0102681-5 0105012-2
Júnior de Faveri	015 037	0103493-9
Karem Oliveira	006	0101586-1/01 0101466-4
Karin Von Linsingen Zimmermann Katia Naomi Yamada	005	0102961-8
Laura Rosa da Fonseca	043	0100579-2 0100116-5/01
Leonardo Munhoz da Rocha Guimarães Leticia de Souza Baddauy	029	0101756-3 0102104-3
Lineu Marques Filho	039	0103702-3
Louise Rainer Pereira Gionedis Luciana Noto	046 043	0090909-5/01 0100116-5/01
uciano Carlos da Rocha	013	0104702-7
Luciano Rocha Woiski	018	0086879-3/01
Luis Anselmo Arruda Garcia Luiz Antonio Pinto Santiago	049	0104719-2
Luiz Carlos Guimarães Taques	016	0075890-5 0094230-1
Luiz Cláudio Sebrenski Luiz Francisco Morais Lopes	017	0102434-6
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	040	0103580-7 0102681-5
Mara Alice Gonçalves	015	0103493-9
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	035 018	0094378-6/02 0086879-3/01
Marcelo Moreira Marcelo José Ciscato	016	0075890-5
Marcelo Tesheiner Cavassani	036	0100275-9/01 0105012-2
Marcius Fontoura Lass Marcius Lúcio Montes de Mattos	050	0103024-4
Marco Antônio Lima Berberi	022 004	0094230-1 0103184-5
Marcos Antonio Barbosa Marcos Ruy Franco de Macedo	045 018	0103152-3
Mareli Calza Hermann	021	0086879-3/01 0101881-1
Maria Augusta Corrèa Lobo Maria Cristina Baretta Moraes	004	0103184-5
Maria Lucilia Gomes	001	0103702-3 0102681-5
Maria Luiza Correia Vasconcelos	015	0103493-9
	015	0102681-5 0103493-9
Maria Misue Murata Maria de Fatima Fernandes Ferreira	004	0103184-5 0102069-9
Marilys Greiffo Zetola	019	0103609-7
Marisa Leopoldina de Macedo Cruz Cordeiro Marli Melo de Paiva	006	0101466-4 0094378-6/02
Mauricio Galeb	032	0103274-4
Milton Ferreira Milton João Betenheuser Junior	039 050	0103702-3 0103024-4
Moacir Luiz Gusso Márcio Antonio Sasso	051	0102156-7
Márcio Ricardo Martins	014 031	0102546-1 0096804-9
Natanoel Zahorcak	045	0103152-3
Nilton Bussi Odilon Reinhardt	050	0103024-4 0103702-3
Oksandro Osdival Gonçalves	047	0106554-9
Omar José Baddauy Osmar Alves Guelfi	002	0102104-3 0103580-7
Osmar Vieira da Silva	004	0103184-5
Patricia Safini Gama	036	0100275-9/01
Paulo Reneu Simões dos Santos Paulo Ricardo Schier	044	0104517-8 0101756-3
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	023	0092922-6/01
Pedro Lopes Renato Martins Lopes	026	0102767-0 0104726-7
Rita Elizabeth Cavallin Campelo	046	0090909-5/01
Roberto Carlos Bueno Roberto Ferreira Filho	002 001	0102104-3 0102681-5
Roberto Santos de Oliveira	015 041	0103493-9
oberto de Mello Severo	034	0104731-8 0100579-2
Robson da Costa Santos Rodavias Lhamas Ferreira	036 020	0100275-9/01
codavias Lhamas Ferreira Codrigo Dolfini .	014	0103182-1 0102546-1
Rogerio Lichacovski	015 006	0103493-9 0101466-4
onaldo Gomes Neves	034	0100579-2
osangela do Rocio Smaniotto	018	0086879-3/01
adi Bonatto	048	0104918-5
adeu Donizeti Barbosa Rzniski elmo Domelles	039	0103702-3 0103152-3
hadeus Palka	012	0102732-7
lisses José Ferreira Neto adeir José Pereira	021 028	0101881-1 0098959-7
aldinir Kubaski	007	0102069-9
aleria Zulmira Cinesi erginia Bernardo Jorge	020 044	0103182-1 0104517-8
	1	and the second s

construção e promessa de venda das unidades, irrelevante é não tanha o agente obtido formal autorização da Câmara Municipal, nem ultimado o registro do loteamento, (este a mais interessar aos promitentes compradores), providências formais essas em andamento; não se configura o tipo.

033. 0040040-6 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/12998. Comarca: Nova Esperança. Ação Originária: 940000691 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Antonio Henrique Vemillo. Advogado: Fortunato Bergamo. Kakunen Kyosen, Maris 3 Setsuko Kobayashi. Orgão Julgador: 2º Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Núm.Acórdão: 13086. Núm.Livro: 256. Julgado em: 03/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente a demúncia para condenar o acusado António Henrique Vernillo nas sanções do art. 1º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67, combinado com o art. 71, 'caput', do Código Penal, a pena de um ano e dois meses de detenção extinta a punibilidade pelo reconhecimento da prescrição retroativa, nos termos do voto do Desembargador-relator. Absolveu-se o réu das demais infrações na forma e fundamento expostos pelo referido voto. PRESTRA NO ART. 1º, INCISO V, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 - CONDENAÇÃO - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - RECONNECIMENTO - DECRETAÇÃO. Se dos autos emerge suficientemente provado que o réu realizou

despesas em desacordo com as normas financeiras, impõe-se a sua condanação. Declara-se extinta a punibilidade ante o reconhecimento da prescrição retroativa.

034. 0096942-4 Recurso em Sentido Estrito

Protocolo: 2000/87947. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000053 Ação Penal. Recorrente: Celso Luiz Malucelli. Advogado: Antonio Acir Breda, Rodrigo Muniz Santos, Tharcilo José Duarte Correa, Juliano José Breda. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass. Acusação: Rubens Aparecido de Morais, Sebastiana Costa de Morais, Advogado: Francisco Eigimeier. Orgão Juligador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Relator Convocado: Juiz Conv. Paulo Habith. Núm.Acórdão: 13087. Núm.Livro: 256. Julgado em: 15/03/2001

DECISÃO: Acordam os Integrantes da Segunda Cámara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: JURI. HOMICIDIO. PRONÚNCIA. LEGITIMA DEFESA IMPLICITA. Se invocada a legitima defesa para afastamento do motivo fútil, revela-se implicito o seu conhecimento e apreciação. DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO SIMPLES. Improcedência. Às qualificadoras articuladas na denúncia semente devem ser afastadas quando manifestamente improcedentes. Neste caso, a qualificadora constante da denúncia encontra induvidoso apoio no conjunto probatório. Cabe, todavia, do júri, a palavra final a propósito da questão.

035. 0105858-8 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/28898. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9500000003 Ação Penal. Impetrante: Sebastião Israel Filho (em seu favor-réu preso). Órgão Julgador: 2º Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Núm.Acórdão: 13088. Núm.Livro: 256. Julgado em: 10/05/2001

DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Cámara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, denegar a ordem. EMENTA: PROCESO PENAL. **HABEAS CORPUS". MUDANÇA NO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. A modificação do regime de cumprimento da pena, de integralmente fechado para inicialmente fechado, não é passível de efetuada por meio do "habeas corpus", pois pressupõe o exame de circunstâncias objetivas e subjetivas insuscetiveis de apreciadas na via estreita do "writ".

Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001 16-05-2001 Emitido em

Relação No. 2001.01811 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Luiz Carlos Dagostini

Ordem Processo 001 0108103-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

010 0108103-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/55667. Comarca: Francisco Beltrão, Vara: Vara Criminal e Anexos, Ação Originária: 200100000137 Inquérito Policial. Impetrante: Luiz Carlos Dagostini (advogado). Paciente: Paulo Roberto Krachuski (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1. Indefiro a liminar porque o pedido não se acha devidamente instruído: não há cópia de todas as peças do inquéritoe o impetrante alude o excesso de prazo em virtude do não-recebimento da denúncia (aparentemente oferecia), pois necessariamente, deveria haver cópia. 2. Solicitem-se informações urgentes à Autoridade apontada como coatora. 3. Oportumamente, vista ao Ministério Público. Em 15-5-2001. Des. Trotta Telles, Relator.

Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001 Emitido em 16-05-2001

Relação No. 2001.01815 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Antonio Jesus Marçal Romeiro Bchara

Ordem Processo 001 0107934-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0107934-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/53631. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Criminal. Ação Originária: 970003540 Ação Penal. Impetrante: Antonio Jesus Marçal Romeiro Bchara (advoga Paciente: Edison Antônio Nunes. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Despacho:

Trata-se de habeas corpus (por prevenção distribuído, na pendência do EC 105038-6) impetrado pelo advogado ANTONIO JESUS MARÇAL ROMEIRO BCEARA em favor de EDISON ANTONIO NUNES, contra decisão do Dr. Juiz de Direito da 8º Vara Criminal de Curitiba, pelo qual foi o paciente condenndo a 5 (cinco) anos de reclusão em regime inicial semi-aberto e pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, pela prática de fraude à fiscalização tributária em crime continuado (art. 1º, inciso II da Lei nº 8.137/90 c/c art. 71 do CP), nos autos de Ação Penal nº 97.354-0. Sustenta, para sua liminar concessão, a fim de que "o paciente não sofra os efeitos de prisão" enquanto pendente o processo, em suma: que o processo de prisão" enquanto pendente o processo, em suma: que o processo de manifestamente nulo (art. 684, inciso VI do CPP) porque não houve inquárito policial, tampouco procedimento administrativo-fiscal

(prova pericial contábil e documental), a fim de se proceder ao levantamento técnico das falsidades argüidas na denúncia; que a decisão fundamentou-se exclusivamente nas informações formecidas pela Receita Estadual; que as notas fiscais que embasaram a condenação apresentam em 1º e 4º vias fatos geradores e destinatários divarsos e não restou comprovado que se referem às mesmas operações; que também não foi apurado quem ordenou, fiscalizo ou emitiu essas notas fiscais, bem como, quem teria ficado com o produto da sonegação, o que seria de suma importância por se tratar de uma pessoa jurídica; que os fiscais estaduais remeteram informações ao Ministério Público sem observar o disposto remeteram informações ao Ministério Público sem observar o disposto

no art. 83 da Lei nº 9430/96 porque não aguardaram a conclusão do Processo Administrativo Fiscal próprio, ou seja, o exaurimento da esfera administrativa; que o Decreto nº 2730/98 também não foi obedecido; que inexiste nos autos prova de que os fiscais auditores que autuaram a infração estejam inexritos no Conselho Regional de Contadores, o que atestaria seu conhecimento especializado e sua capacidade para averiguar documentos e lançamentos contábeis de uma apresa; que a auséncia de exame de corpo de delito prejudicou a defesa do paciente, uma vez que inexistem nos autos elementos objetivos esclarecedores do núcleo da acusação, a qual consiste em uma "clonagem, letra por letra, das afirmações advindas da Receita Estadual, e recepcionadas, sem a alteração de uma virgula sequer, pela respeitável sentença condenatória"; que o ónus de provar que o tributo não foi recolhido como deveria é do acusador, posição que conta com apoio doutrinário; e que tais fatos ensejam a nulidade do processo, que pode ser reconhecida pela via eleita porque não exige exame aprofundado da prova. Nulidade manifesta não se vislumbra, nesta oportunidade, assim não sendo caso de liminar concessão da ordem, mas de se requisitar informações. Oficie-se. À douta Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 14 de maio de 2001. Des. Newton Lus Relator.

Divisão de Processo Crime Seção Grupo Câmaras Criminais

Relação No. 2001.01784 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE	PUBLICAÇÃO	
Advogado	Ordem	Processo
Oscar Barbosa Bueno	009	0091742-
	012	0091743-
	013	0093643-
Valdemar Reinert	001	0086456-
	002	0086455-
	003	0086459-
	004	0086458-
	005	0086460-
	006	0086465-
	007	0086468-
	800	0086467-
	010	0091254-
	011	0093033-

Publicação de Acórdão

001. 0086456-0 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122412. Comarca: Goioeré. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 990000097 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminals. Relator. Des. Tadeu Costa. Relator Convocado. Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, á unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

002. 0086455-3 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122397. Comarca: Goioeré. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 990000107 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminals. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juizes

integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

003. 0086459-1 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122399. Comarca: Goicerê, Vara: Vara Criminal e Anexos, Ação Originária: 990000106 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N., Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q., - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminals, Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

004. 0086458-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122395. Comarca: Goloeré, Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000112 Exceção de Suspeição, Excipiente: J. P. N., Advogado: Valdemar Reinert, Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Örgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54, Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

005. 0086460-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122394. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000134 Ação Penal. Excipiente: J. P. N., Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juliz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juliz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juíres integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo exciplente.

006. 0086465-9 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122400. Comarca: Goioerê, Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação

Originária: 990000105 Exceção de Suspeição, Excipiente: J. P. N., Advogado: Valdemar Reinert, Excepto: N. S. Q., - Juiz de Direito, Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminals, Relator: Des. Tadeu Costa, Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm. Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

007. 0086468-0 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122403. Comarca: Goloeré, Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 990000102 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert Excepto: N. S. Q. Juiz de Direito. Origão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juliz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

008. 0086467-3 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 1999/122402. Comarca: Goloeré. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 9900000103 Exceção de Suspeição, Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator. Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

009. 0091742-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/36513. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200000000022 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N., Advogado: Oscar Barbosa Bueno. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Juligador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do

Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

010. 0091254-9 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/32621. Comarca: Goioeré. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originára: 9900000108 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N., Advogado: Valdem Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Örgão Juigador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relacor Convocado. Juiz Conv. Milani de Moura. Núm. Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, áá unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição cpostas pelo excipiente.

011. 0093033-8 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/48557. Comarca: Goioeré. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200000000035 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N.. Advogado: Valdemar Reinert. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

012. 0091743-1 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/36512. Comarca: Goioeré. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 20000000021 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N., Advogado: Oscar Barbosa Bueno. Exceptio: N. S. Q. - Juiz de Direito. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm. Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54, Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juízes integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

013. 0093643-4 Exceção de Suspeição Crime (Gr)

Protocolo: 2000/55652. Comarca: Goioeré: Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200000000041 Exceção de Suspeição. Excipiente: J. P. N. Advogado: Oscar

Barbosa Bueno. Excepto: N. S. Q. - Juiz de Direito Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Tadeu Costa. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Núm.Acórdão: 3372. Núm.Livro: 54. Julgado em: 02/05/2001

DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores e os Juíres integrantes do Grupo de Cámaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente as exceções de suspeição opostas pelo excipiente.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

17/2001

DESIGNAÇÃO Nº 2000.291-7. DE SIQUEIRA CAMPOS. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 8892. LIVRO: CM-73.

FLS: 131/132. DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS. MORTE. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCREVENTE INDICADA DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÂBIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI N° 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA M. GISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3º, IX)
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA N° 11/00, DA DIREÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS, QUE DESIGNOU GUISELA MONTANHA BARBOSA E SILVA, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

NAÇÃO Nº 2000.236-4, DE UMUARAMA RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 8893.

LIVRO: CM-73. FLS: 133/135.

FLS: 133/135.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA — ESCRIVÃO DISTRITAL DE IVATÉ, COMARCA DE UMUARAMA —
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO. NOVA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM
ESCREVENTE INDICADA DA MESMA SERVENTIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA
PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÂNIO EM
CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
(ART. 39, II, § 2º, LEI Nº 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA

PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODI/PR, ART. 17, § 3º 1X).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS. REFERENDOU
AS PORTARIAS №S 32/00 E 35/00, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA.

QUE DESIGNOU MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI. PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE IVATÉ. COMARCA DE UMUARAMA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DESIGNAÇÃO № 1999 032-3. DE UMUARAMA RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 8894.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE UMUARAMA - APOSENTADORIA. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCREVENTE INDICADO DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, 11, § 2°, LEI N° 8935/94 C/C § 1° DO ART. 178 DO CODI/PR).

PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODI/PR, ART. 17, § 3°, DS).

DOCISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA; POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 13/01, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE UMUARAMA, QUE DESIGNOU LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA COMARCA DE UMUARAMA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO № 2000.106-6, DE CRUZEIRO DO OESTE. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 8895 LIVRO: CM-73. FLS: 138/139

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001

DATA DO RULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - OFÍCIO DISTRITAL DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO GESTE - APOSENTADORIA COMPULSÔRIA. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCREVENTE INDICADA DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2°, LEI N° 8935/94 C/C § 1° DO ART. 178 DO CODI/PR. VILTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2°, LEI N° 8935/94 C/C § 1° DO ART. 178 DO CODI/PR. PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODI/PR, ART. 17, § 3°, DECISAO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA N° 09/2000, DA DIREÇÃO DOFÓRUM DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, QUE DESIGNOU ROSE ELISABETH JAKIMIU, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE TAPEJARA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO № 2000.130-9, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 88%.

LIVRO: CM-73.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - ESCRIVÃO DISTRITAL DE QUATRO PONTES, COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MORTE. DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM ESCREVENTE SUBSTITUTA DA MESMA SERVENTIA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÂRIO EM CONSONÂNCIA

SUBSTITUTA DA MESMA SERVENTIA ATO DESIGNATIVO TEMPORARIO EM CONSONANCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGAÇANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 19. II. § 2º, LEI № 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3º, IX).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA № 07/00. DA UNEÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MARECHAL. CÂNDIDO RONDON, QUE DESIGNOU RAQUEL MAFFEI" SÉRGIO, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE QUATRO PONTES. COMARCA DE MARECHAL. CÂNDIDO RONDON, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO № 2000.311-5, DE GOIOERÊ.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8897.
LIVRO: CM-73.
FLS: 142/144.
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.
EMENTA: VACÂNCIA - ESCRIVÃO DISTRITAL DE IV CENTENÁRIO. COMARCA DE GOIOERÊ
- MORTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO - CASSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO ESCREVENTE
SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA NOVA DESIGNAÇÃO - RECAINDO EM
ESCREVENTE INDÍCADA DE OUTRO CARTÓRIO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA SEDE DA
- COMARCA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO
EM CONSONÂNCIA. COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO (ART. 39, II, § 2º, LEI № 8935/94 C/C § 1º DO ART. 178 DO CODJ/PR). PORTARIA
REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3º, IX).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3º, IX).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR). PORTARIA
ROPITARIA № 07/00, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GOIOERÊ, QUE DESIGNOU
ANA MARÍA TOLENTINO, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE IV CENTENÁRIO,
COMARCA DE GOIOERÊ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO N° 2001.072-0, DE ANDIRÁ.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8898.
LIVRO: CM-73.
FIS: 145/146.
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.
EMENTA: VACÂNCIA — OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR. CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ANDIRÁ — PERDA DE DELEGAÇÃO NOVA
DESIGNAÇÃO — RECAINDO EM EMPREGADO JURAMENTADO DO CARTÓRIO PARA
RESPONDER PELO OFÍCIO VAGO ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÁNCIA

COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 178, § 1º DO CODI/PR). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODI/PR ART. 17, § 3º, IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 03/2901. DA DIREÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE ANDIRÁ, QUE DESIGNOU SIRLENE MOREIRA DE SÁ, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ANDIRÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO № 2001.030-4. DE COLORADO. RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA. ACÓRDÃO: 8899. LIVRO: CM-73.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001

DATA DO JULGAMENTO: 97/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA – ESCRIVÃO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO, COMARCA DE COLORADO – APOSENTADORIA. DESIGNAÇÃO – RECAINDO EM TITULAR DE OUTRA SERVENTIA DA COMARCA PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39. II, § 2°. LEI N° 8935/94 C/C § 1° DO ART. 178 DO CODJ/PR. PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR. ART. 17, § 3°.

IA). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA № 10/2000. DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE COLORADO, QUE DESIGNOU HELOIZA COUTINHO BARROS, PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO, COMARCA DE COLORADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.057-6, DE PITANGA.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8900.
LUVRO: CM-73.
FLS: 1494150.
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.
EMENTA: VACÂNCIA - REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE ESCREVENTE - SERVENTIA

DISTRITAL DE MATO RICO, COMARCA DE PITANGA. NOVA DESIGNAÇÃO — RECAINDO EM ESCREVENTE INDICADO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIPERAÇÃO (ART. 39, II. § 2°, LEI N° 895994 CIC § 1° DO ART. 178 DO CODJIPP). PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODJ/PR, ART. 17, § 3°,

IX). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 04/00. DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PITANGA, QUE DESIGNOU FRANCISCO FERLEY PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE MATO RICO, COMARCA DE PITANGA. ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 2001.047-9. DE APUCARANA.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8901.
LIVRO: CM-73.
FLS: 151/152.

FLS: 151/152

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: VACÂNCIA - 2° TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE APUCARANA - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. DESIGNAÇÃO - RECAÍNDO EM ESCREVENTE SUBSTITUTA DO CARTÓRIO PARA RESPONDER PELA SERVENTIA VAGA. ATO DESIGNATIVO TEMPORÁRIO EM CONSONÂNCIA COM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS. VIGORANDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO (ART. 39. II. § 2°, LEI № 8935/94 C/C § 1° DO ART. 178 DO CODI/PR.) PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA (CODI/PR. ART. 17.5 % 10.5).

(CODJPR, ART. 17, § 3°, IX).
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU
A PORTARIA Nº 03/01, DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE APUCARANA, QUE
DESIGNOU MARIA ERANI FABIANO IWANKIW, PARA RESPONDER PELO 2º TABELIONATO
DE NOTAS DA COMARCA DE APUCARANA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR № 2000.215-1/1 RECORRENTE: R. H. S.
ADVOGADO: WAGNER COLTRO

RELATOR: DES. NEWTON LUZ

ADVOCADO: WALNER COLTRO.

RELATOR. DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO: 8902.

LIVRO: CM-73.

FLS. 153/159.

DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2001.

EMENTA: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR — CARTÓRIO DISTRITAL — IMPONTUALIDADE —

SUSPENSÃO POR TRINTA DIAS. CONVERTIDA EM MULTA EQUIVALENTE A 50% DA

RECEITA NO PERIODO — MITIGAÇÃO ADMISSIVEL — RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. À

definição do toro da acusação basta figure, na portaria instauradora, o fato imputado ao agente

(Regulamento das Penalidades, art. 19). Admissível é prova emprestada, tanto que dela partiepo o acusado e seu advogado. E, confirmado o fato da impontualidade, não somente pela confissão, mas pelas

testemunhas, año há se faltar em prejuzio à defesa De bons antecedentes o acusado, já tendo regularizado

scu procedimento, razoável é à imposição da repreensão.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS. DEU

PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA SUBSTITUIR A PENA APLICADA PELA DE

REPREENSÃO.

Curitiba, 16 de maio de 2001

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 129/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Paulo Roberto Roggenbaum, para exercer o cargo, em comissão, de Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a

Curitiba, 3 de maio de 2001

Onésimo Mendonca de Anunciação Presidente

PORTARIA Nº 139/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Solange des Anjos, matrícula nº 5704, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à diposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Expediente da Segunda Câmara Criminal, da Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos Criminais, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo

Curitiba, 8 de maio de 2001.

Onésimo Mendesta de Anunciação

PORTARIA Nº 142/2001

O Juiz Presidente do Tribuna! de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44079/2001, resolve:

CONCEDER

à Excelentíssima Senhora Doutora Anny Mary Kuss, Juiza deste Tribunal, 157 (cento e cinquenta e sete) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria nº 120/99, relativa ao decênio compreendido entre 5 de novembro de 1986 e 9 de maio de 1996, a partir do próximo dia 17, com base no artigo 247, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 7 de maio de 2001

Ontsimo Mendonça de Anunciação

PORTARIA Nº 143/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

 I - os funcionários abaixo relacionados, para secretariarem as sessões das Câmaras e Grupos de Câmaras deste unal, a partir desta data, ficando, em consequência, revogadas as disposições em com

ÓRGÃO JUII GADOR PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL SEGUNDA CÂMARA CÍVEI. TERCETRA CÂMARA CÍVEL OUARTA CÂMARA CÍVEL QUINTACÂMARACÍVEL SEXTA CÂMARA CÍVEL SÉTIMA CÂMARA CÍVEL OTTAVA CÂMARA CÍVEL PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL. TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL QUARTA CÂMARA CRIMINAL ICRI PODECÂMARAS CÍVEIS II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS I GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS II GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Scheilla de Lara Marca Vera Lúcia Trompozynski Manoel Rodrigues de Matris Neto Venicio José Duarte Márcia Rosanda de Cameros Cleia Maria Conrado Venicio José Duerte Cinera Cristina Bassetti Habith Mircio Roberto de Barros Guimarile Lusimar Capatro Mores Odilon Cezar Meger Tânia Mara Conti Oveiro Maria Aparecida Lernos Clara Cristina Reflio Celir Isabel Jacomel Isabel Jacome Fernanda Schiavinatto Capellari Claudia Previdi Motta Clauda Previdi Motta

dente do Órgão Julgador, que convocará o substituto dentre os Bacharéis que atuam junto aos Gabinetes dos Senhores Juizes integrantes do mesmo

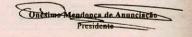
Curitiba, 8 de maio de 2001

PORTARIA Nº 146/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54584/2001, resolve:

a pedido, Cláudio Pisconti Machado, matrícula nº 5697 do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 2.

Curitiba, 9 de maio de 2001



PORTARIA Nº 147/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob nº 55153/2001, resolve:

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Waldemir Luiz da Rocha Juiz deste Tribunal. 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de maio de 2001.

